

EDITAL NOTIFICAÇÃO N° 002 /2019

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, com sede à Rua Cel. Clementino Coelho nº 203, Centro, Afrânio – PE – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Setor de Tributos e Registro Imobiliário, torna público o Processo de Regularização Fundiária dos Núcleos Urbanos Informais José Ramos, Bem-vindo Ramos, Isabel Gomes, Antônio Avelar, Constâncio Coelho, Cláudio Galindo, Cohab , Maria Auxiliadora, Centro, Joãozinho da Barra, Arizona, Caboclo, Extrema, Cachoeira do Roberto e Poção;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelecido pelo art. 182 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 566/2019 que instituiu o Programa Minha Escritura no âmbito da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO a existência proprietários ou possuidores originários nestas áreas, e que não foi possível a identificação de todos os atingidos pela demarcação urbanística;

RESOLVE: NOTIFICAR, OS POSSÍVEIS DETENTORES, POSSUIDORES E PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS ATINGIDAS PELAS DEMARCAÇÕES URBANÍSTICAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.465/2017 E LEI MUNICIPAL N° 566/2019, PARA QUE;

- I. No Prazo de 30 dias após o recebimento desta, apresente manifestação sobre o uso legal ou ilegal da referida área;
- II. No prazo de 30 dias após o recebimento desta, apresente Planta, Memorial Descritivo da área e aprovação do Projeto do Loteamento ou parcelamento se for o caso;



- III. Apresente no prazo de 30 dias comprovação de pagamento de guia do DITR – Declaração Imposto Territorial ou outra obrigação tributária da área em questão, nos últimos 05 (cinco) anos, se for o caso;
- IV. Apresente comprovação que protestou nos últimos 05 (cinco) anos, contra ocupação ilegal da área.

As Demarcações Urbanísticas das áreas dos Núcleos Informais estão disponíveis em anexo à cópia deste edital no átrio da Prefeitura.

O não atendimento à esta chamada, implica em concordância às legitimidades requeridas.

Fica a parte que subscreve a presente notificação intimada para assim proceder.

Afrânio/PE, 18 de outubro de 2019.



RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal